

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
TULIO GADELHA SALES DE MELO
CPF: 060.1**.*-**-**
ENDEREÇO:
RUA EVARISTO DA VEIGA 217 SL- 603
EMPRESARIAL TORQUE
CASA AMARELA/RECIFE
52070-100 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6175896

CÓDIGO DO CLIENTE
7049248819



NOTA FISCAL N° 343849775 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 24/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2625 0110 8359 3200 0108 6600 0343 8497 7510 2240 7480
Protocolo de autorização: 3262500003613451 - 25/01/2025 às 01:18:11

REF:MÊS/ANO
01/2025

TOTAL A PAGAR R\$
259,56

VENCIMENTO
04/02/2025

CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR **26/12/2024**

LEITURA ATUAL **24/01/2025**

N° DE DIAS **29**

PRÓXIMA LEITURA **21/02/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	233,00	0,53391810	124,40	3,25	124,40	20,50	25,50	0,41050000	PIS	179,32	0,59	1,05
Consumo-TE	kWh	233,00	0,43418402	101,16	2,64	101,16	20,50	20,73	0,33382000	COFINS	179,32	2,70	4,84
Illum. Púb. Municipal				31,88						ICMS	225,56	20,50	46,23
ICMS-CDE NF335434126				2,08									
IPCA-NF-335434126				0,04									
TOTAL				259,56									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
JAN25	233 29
DEZ24	244 31
NOV24	273 32
OUT24	252 29
SET24	339 33
AGO24	385 30
JUL24	386 32
JUN24	261 30
MAI24	301 29
ABR24	315 32
MAR24	231 29
FEV24	169 29
JAN24	175 30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3204354439	Energia Ativa	Único	9.815,00	10.048,00	1,00000	233,00	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

01/2025

CÓDIGO DO CLIENTE **7049248819**

VENCIMENTO **04/02/2025**

TOTAL A PAGAR R\$

259,56

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09339 96810.092930 85834.530009 9 99820000025956				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO TULIO GADELHA SALES DE MELO 060.1**.*-**-** RUA EVARISTO DA VEIGA 217 SL-603 EMPRESARIAL TORQUE CASA AMARELA/RECIFE 52070-100 RECIFE PE				
NOSSO NÚMERO 109339681009	Nº DO DOCUMENTO 470353346	CÓDIGO DO CLIENTE 7049248819	DATA DE VENCIMENTO 04/02/2025	VALOR DO DOCUMENTO 259,56
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58345-				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (**DIC, FIC, DMIC e DICRI**). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
TULIO GADELHA SALES DE MELO
ENDEREÇO:
RUA EVARISTO DA VEIGA 217 SL- 603
EMPRESARIAL TORQUE
CASA AMARELA/RECIFE
52070-100 RECIFE PE